



AO(À) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001.24.04.2025-FMSS

Processo Administrativo nº 00017.20250402/0003-04

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Cláusulas Editais e Detalhamento Técnico

Prezado(a) Senhor(a),

A **NOVA** - Assessoria e Consultoria em RPPS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Martini, nº 242, Bairro Algenor Taddei, Sala 01, São José do Rio Pardo/SP, CEP 13720-538, inscrita no CNPJ sob o nº 35.755.766/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Fabiano Boaro de Sousa, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 224.466.658-10 e portador do RG nº 40.729.440-5, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer esclarecimentos formais quanto a aspectos técnicos e jurídicos do edital supracitado, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. CLÁUSULA 4.11 – GARANTIA DE PROPOSTA – RECOLHIMENTO DE 1%

O item 4.11 do edital exige o recolhimento, no ato da proposta, de valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação, como garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:



a) À forma de recolhimento da garantia:

- Qual o meio disponibilizado pela Administração para cumprimento dessa exigência?
- Haverá emissão de guia própria, conta específica, ou será aceito depósito em espécie?
- Será possível a utilização de carta fiança ou seguro-garantia como alternativa?

b) Ao procedimento de devolução do valor recolhido:

- Em caso de não adjudicação à licitante (seja por classificação, julgamento de proposta ou outro motivo), a devolução será integral, qual o prazo e o procedimento para restituição da quantia depositada?

2. ITEM 1.2 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5.633,33 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O edital estabelece valor unitário de R\$ 5.633,33, para o item “Assessoria”, com quantidade estimada de 480 unidades. Entretanto, não se encontra descrito no edital ou no Anexo II o critério técnico para quantificação e medição desse serviço.

Nesse sentido, requer-se esclarecimento quanto a:

- O valor unitário refere-se a cada requerimento enviado no sistema da ComPrev?
- Ou o valor é apurado por requerimento aprovado ou com efetiva compensação deferida pelo RGPS?



3. REQUERIMENTOS DE OUTROS RPPS OU RGPS DIRECIONADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Verificou-se, por meio de consulta ao Portal da Transparência da SPREV, a existência de 126 requerimentos pendentes enviados pelo RGPS ao Fundo Municipal de Previdência de Russas, não analisados até a presente data.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

- Os serviços ora licitados incluem a análise e regularização desses requerimentos já protocolados pelo RGPS?
- Qual será o escopo de atuação do contratado em relação a tais demandas já em trâmite?

Tais informações são essenciais para garantir a formulação adequada da proposta, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No aguardo de esclarecimentos dentro do prazo legal, renova-se protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIANO BOARO DE
SOUSA:3575576600
0160

Assinado de forma digital
por FABIANO BOARO DE
SOUSA:35755766000160
Dados: 2025.05.18 21:40:42
-03'00'